



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.
CNPJ - 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



DECRETO Nº 97/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

"Reajusta o valor constante do artigo 89, § 2º da lei complementar nº 001/02 de 27/12/2002 e dá outras providências".

Jair Cariovaldo Carniato, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 001/02 de 27 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Artigo 1º - Os valores constantes do Anexo VII da Lei Complementar Municipal nº 001/02 de 27 de dezembro de 2002 ficam atualizados em 4,3111% (quatro inteiros três mil cento e onze décimos de milésimos por cento), para o exercício de 2021, com base na média do Índice IPCA, acumulado entre os meses de Dezembro de 2019 a Novembro de 2020.

Artigo 2º - Em atendimento ao artigo 1.º do presente Decreto os valores dos tributos ficam definidos conforme a tabela abaixo:

TABELA I a que se refere ao artigo 89, § 2º da lei complementar nº 001/02 de vinte e sete de dezembro de 2002

ANEXO VII

Constante do Artigo 89, § 2º da Lei Complementar Nº 001/02 de 27/12/2002

NATUREZA DA ATIVIDADE
ALÍQUOTAS EM REAIS
VALOR DO METRO QUADRADO DA MÃO DE OBRA

CLASSIFICAÇÃO	VALOR EM REAIS
01- Luxo	176,61
02- Boa	137,62
03- Médio	103,21
04- Simples	70,04
05- Precária	34,40

Praça: Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 - Tel / Fax (14) 3386-9040
CEP. 18.890-000 - Taguaí - S.P. E-Mail: gabinete@taguai.sp.gov.br

12



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.
CNPJ - 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá eficácia a partir de 01 de janeiro de 2021.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 15 de Dezembro de 2020.

Jaír Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal